Cláusula 2.ª

**Duração do contrato**

O presente aditamento aos contratos-programa n.º 227/2009 e n.º 228/2009 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2010, os quais devem ser celebrados até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

As comparticipações financeiras a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Xadrez, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

**Disposições transitória**

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 227/2009 e n.º 228/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

**Reposição de quantias**

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 6.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lisboa, em 27 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Bettencourt Sardinha.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez, *António José Vieira Bravo*.

202855618

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Despacho n.º 2401/2010

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no seu artigo 35.º, estabelece a regra da preferência pela celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas colectivas. Assim, o seu afastamento reveste-se de uma especial exigência quanto à fundamentação. Com efeito, a excepcionalidade tem de ser perfeitamente demonstrada através de todos os elementos que confiram base de sustentação à realidade em causa.

Detém, neste contexto, o membro do Governo responsável pela área das finanças, a competência para eventual autorização desses contratos, a qual pressupõe, na generalidade das situações, uma apreciação casuística dos pedidos para o efeito.

Situações existem, todavia, que, pela sua tipologia e especificidade próprias, não são incompatíveis com uma autorização emitida *a priori,* desde que exista uma rigorosa definição da moldura em que a contratação pode ocorrer e fixados que estejam os seus pressupostos e requisitos.

Um destes casos, por exemplo, esteve na base da prolação do despacho n.º 16 066/2008, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008.

Idêntico fundamento preside à emissão do presente despacho, nele, no respeito pela lei, se circunscrevendo os pressupostos e requisitos para a autorização excepcional de forma tal que seja dispensável a verificação do caso individual, uma vez definido que estas prestações de serviço se inscrevem, imbuídas de particular interesse público, nos fins e nos limites dos poderes conferidos a esta entidade contratante através do Decreto-Lei n.º 17/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2009, de 13 de Fevereiro.

Constata-se, assim, que a execução calendarizada do Programa de Comemorações do Centenário, a prossecução de todas as iniciativas a ele inerentes e as articulações com entidades públicas e privadas necessárias a toda a sua preparação e implementação, fazem do assinalar desta efeméride uma causa singular que convoca circunstancialmente do Estado Português, disponibilidades e meios mais específicos, entre os quais os recursos humanos adequados a um empreendimento desta magnitude e simbolismo.

Nesta medida, no escrupuloso respeito pelo princípio da legalidade e do interesse público concreto desta iniciativa, procura-se agilizar a forma através da qual a entidade responsável pode, na margem da sua autonomia, gerir a estrutura de apoio técnico que a lei coloca à sua disposição, fundamentos que justificam a emissão *a priori* de uma autorização de alcance genérico.

Nestes termos, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças prevista no despacho n.º 384/2010, de 7 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, determina-se o seguinte:

1 — A Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República fica excepcionalmente autorizada a celebrar no ano de 2010, um número máximo de 50 contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, nas modalidades de tarefa e avença, desde que o trabalho executado se destine à prossecução das suas atribuições e competências legalmente definidas.

2 — A duração dos contratos previstos no número anterior não pode ultrapassar 31 de Dezembro de 2010.

3 — Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as contratações referidas no n.º 1 devem ser inscritos na respectiva rubrica do seu orçamento.

4 — Para efeitos de efectivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar a que eventualmente haja lugar e sem prejuízo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República deve manter organizados os processos de celebração dos contratos de prestação de serviços supra referidos, de forma a poder avaliar se o cumprimento do presente despacho, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos e requisitos que levam à autorização excepcional determinada pelo presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor a 29 de Janeiro de 2010.

29 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

2522010

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Despacho n.º 2402/2010

Considerando que o licenciado Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro comunicou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a antecedência legalmente exigida, o termo da respectiva comissão de serviço enquanto director-geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que essa comunicação foi devidamente acompanhada de relatório de resultados obtidos durante o seu mandato de três anos, conforme se determina no n.º 2 do citado artigo 22.º;

Considerando que o licenciado Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro tem vindo a desempenhar com competência o cargo de director-geral de Política de Defesa Nacional, claramente evidenciada pelos resultados da actividade até agora desenvolvida;

Considerando que na sequência dos resultados obtidos e da apreciação do respectivo relatório, foi comunicada expressamente ao interessado, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da citada lei, a renovação da respectiva comissão de serviço:

Perante o exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determina -se o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro no cargo de director-geral de Política de Defesa Nacional, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 23 de Janeiro de 2010.

28 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

### *Curriculum vitae*

(síntese)

Dados pessoais:

Nascido em Lisboa, em 8 de Novembro de 1963;
Divorciado, com três filhos.

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (1987).

Serviço diplomático:

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 16 de Dezembro de 1987;
Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, em 16 de Fevereiro de 1989;
Na Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, chefiando a delegação portuguesa na Comissão Política da Comissão Conjunta Político-Militar em Junho de 1991;
Adjunto do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros em 1 de Abril de 1993;
Na Embaixada em Washington em 16 de Setembro de 1993, acreditado localmente como primeiro-secretário; entre outras funções, foi encarregado da Secção Consular;
Na Embaixada em Moscovo em 14 de Outubro de 1998, acreditado localmente como conselheiro; entre outras funções (imprensa, cultura) foi encarregado da Secção Consular;
Conselheiro de embaixada em 18 de Abril de 2002;
Adjunto diplomático do Primeiro-Ministro em 1 de Agosto de 2002;
Subdirector-geral do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares em 26 de Novembro de 2002;
Director-geral interino do Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa (1 Março a 1 de Setembro de 2005);
Representante permanente adjunto na Delegação de Portugal junto da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) em 1 de Setembro de 2005 até 22 de Janeiro de 2007;
Director-geral de Política de Defesa Nacional desde 23 de Janeiro de 2007.

Ensino:

Assistente da cadeira de Direito Internacional Público, do curso de Direito da Universidade Lusíada (1990-1991) sob orientação do Professor Doutor Fernando Bastos (regente: Professor Doutor Fernando Seara).

Diversos:

Membro do recém-criado Conselho Superior/*think tank* do Instituto Diplomático;
Frequentou o estágio de advocacia sob a orientação do Dr. Miguel Galvão Teles;
Foi orador convidado do IDN e outros institutos de estudos estratégicos, como a FLAD (Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento), o IPRI (Instituto Português de Relações Internacionais) e o IEP (Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica;
Tem diversos artigos publicados, entre os quais «Portugal e a defesa europeia», na revista *R:I,* de 20 de Dezembro de 2008;
«Portugal e o Médio Oriente — Uma visão portuguesa em matéria de segurança e defesa», na revista *Nação e Defesa,* Outono/Inverno, 2008;
«A transformação da política de defesa», na *Revista do IDN*, 2009;
«Portugal na liderança internacional de *dossiês* fundamentais», na revista *Cooperação,* 04/2.ª série, de 2009.

202860583

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 2561/2010**

**Concurso externo de ingresso na carreira diplomática**

1—Nos termos do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada, da carreira diplomática, aprovado pelo Despacho n.º 22345/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 29 de Agosto de 2008, torna-se pública, depois de homologada pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, a lista dos candidatos aprovados no concurso, seriados por ordem decrescente da classificação final obtida por aplicação dos factores de ponderação previstos no artigo 14.º do Regulamento;

2 — Os candidatos aprovados no concurso serão providos nos lugares vagos segundo a ordenação das respectivas classificações finais, seguidamente discriminadas, até ao limite das 30 vagas postas a concurso.

**Lista de Classificação Final dos Candidatos Aprovados no Concurso**

| Nome | Classificação final | A Prover na Vaga n.º |
|---|---|---|
| Hugo de Melo Palma | 17,79 | 1 |
| David Oppenheimer | 17,68 | 2 |
| José Manuel da Silva Correia | 17,24 | 3 |
| Sérgio Vieira Morais | 17,23 | 4 |
| Ana Filipa Correia Barreiros | 16,87 | 5 |
| Carlos José Gomes dos Santos Quelhas | 16,70 | 6 |
| Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Felix | 16,67 | 7 |
| Maria Teresa Archer Carvalho da Guerra Pratas | 16,41 | 8 |
| André Abreu Costa Monteiro | 16,36 | 9 |
| João Carlos Bezerra da Silva | 16,332 | 10 |
| Maria Raquel de Oliveira Martins | 16,326 | 11 |
| Miguel da Silva Maia do Vale | 16,30 | 12 |
| João Daniel Correia Camilo | 16,26 | 13 |
| Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto | 16,123 | 14 |
| Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi | 16,115 | 15 |
| Diogo Andrade Fraga Girão de Sousa | 16,02 | 16 |
| João Fauquier Pina de Morais | 16,01 | 17 |
| Tiago Landeiro Leitão Santos Marques | 15,82 | 18 |
| Catarina Góis Vaz Afonso | 15,69 | 19 |
| Álvaro Manuel Casimiro Ribeiro Esteves | 15,672 | 20 |
| Fernando Manuel Alves Morgado | 15,669 | 21 |
| Maria Alexandra Revez Marques Baptista | 15,53 | 22 |
| Luís Filipe Mendes Macieira de Barros | 15,52 | 23 |
| Luís Manuel Moutinho Seixas | 15,51 | 24 |
| Eduardo Joaquim Mesquita Pinto da Silva | 15,48 | 25 |
| Filipe Juzarte Rolo Ramalho Ortigão | 15,43 | 26 |
| Joana Franco Nogueira Calçada Estrela | 15,42 | 27 |
| João Ricardo Gonçalves de Jesus Mendes | 15,37 | 28 |
| Luís Afonso Laginha de Azevedo Carneiro Martins | 15,35 | 29 |
| Joana Maria Braga Mizarela | 15,33 | 30 |
| Gonçalo Santos de Oliveira | 14,37 | |
| João Aleluia Lopes | 14,27 | |
| Bruno Alexandre Dias Pinheiro | 14,18 | |
| Mafalda Oliveira Braga de Pinho Aguiar | 13,94 | |
| Gustavo Manuel de Sampaio Lourenço Barreto | 13,86 | |
| Tiago de Melo Sousa Martins Cartaxo | 13,82 | |
| Rute de Matos Verdade | 13,80 | |
| Bruno Miguel Oliveira Silva | 13,79 | |
| Carlos Daniel Batalha do Rosário | 13,78 | |
| Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves | 13,65 | |
| Leonel Peixeiro Rebelo | 13,40 | |
| Mafalda Lima Gomes | 13,30 | |
| Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Corte-Real | 13,20 | |
| Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho | 12,96 | |

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso, publica-se, com os nomes ordenados por ordem alfabética, a lista dos Candidatos Excluídos nas Diversas Provas do Concurso:

Abel Diogo Morais Sarmento Xavier Madureira
Abílio Cláudio de Jesus Figueiredo
Adelaide Maria Gomes Freitas
Adélia Marinha dos Santos Morais
Ademar Vala Marques
Adérito Hugo Russo Vicente
Adriana Luísa dos Santos Batista Correia Oliveira
Adriana Sofia da Silva Carvalho
Ágata Sofia Ferreira Bento Pinho
Agostinho Lourenço Fernandes de Sá
Águeda Andreia da Purificação Varela
Alberto Emanuel da Cruz Chaves